

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 124/2024

De 26 de março de 2024.

*Dispõe sobre a alteração da Resolução ARIS-ZM nº 118/2024, que dispôs sobre o reajuste salarial da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM para o exercício fiscal 2024.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Vigésima Segunda do Protocolo de Intenções, bem como pelo Art. 22 do Estatuto Social da ARIS-ZM; e

**CONSIDERANDO** o § 1º do art. 44 do Regimento Interno da ARIS-ZM, instituído pela Resolução ARIS-ZM nº 06 de 2022 e aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 29 de março de 2022, que confere aos servidores da agência a garantia de correção monetária dos salários pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a redação do Art. 1º da Resolução ARIS-ZM nº 118/2024 que passa a ter a seguinte redação: “Autorizar a concessão de reajuste com base no INPC acumulado, data base de dezembro de 2023, no índice de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sobre os valores do “Anexo II – Dos Níveis Salariais”, que passa a integrar a tabela oficial do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARIS-ZM, conforme tabela disposta no anexo I desta Resolução”.

**Art. 2º** - Alterar as tabelas “Anexo II – Dos Níveis Salariais”, constantes no Anexo I da Resolução ARIS-ZM nº 118/2024, que passam a ter os valores das tabelas a seguir:

## ANEXO I DOS NÍVEIS SALARIAIS

1	1.280,85	34	1.778,71	67	2.343,61	100	3.430,17
2	1.293,66	35	1.796,49	68	2.494,78	101	3.464,47
3	1.306,60	36	1.814,46	69	2.519,72	102	3.499,10
4	1.319,66	37	1.832,60	70	2.544,92	103	3.534,10
5	1.332,86	38	1.850,93	71	2.570,37	104	3.569,45
6	1.346,19	39	1.869,44	72	2.596,07	105	3.605,14
7	1.359,65	40	1.888,13	73	2.622,03	106	3.641,19
8	1.373,25	41	1.907,01	74	2.648,25	107	3.677,60
9	1.386,98	42	1.926,09	75	2.674,74	108	3.714,38
10	1.400,85	43	1.945,35	76	2.701,48	109	3.751,52
11	1.414,86	44	1.964,80	77	2.728,50	110	3.789,04
12	1.429,01	45	1.984,45	78	2.755,79	111	3.826,93
13	1.443,30	46	2.004,29	79	2.783,35	112	3.865,19
14	1.457,73	47	2.024,33	80	2.811,18	113	3.903,85
15	1.472,31	48	2.044,58	81	2.839,28	114	3.942,88
16	1.487,03	49	2.065,03	82	2.867,67	115	3.982,32
17	1.501,90	50	2.085,67	83	2.896,35	116	4.022,14
18	1.516,92	51	2.106,53	84	2.925,32	117	4.062,35
19	1.532,09	52	2.127,60	85	2.954,57	118	4.102,98
20	1.547,41	53	2.148,87	86	2.984,11	119	4.144,01
21	1.562,88	54	2.170,35	87	3.013,95	120	4.185,45
22	1.578,51	55	2.192,06	88	3.044,09	121	4.227,30
23	1.594,30	56	2.213,99	89	3.074,54	122	4.269,58
24	1.610,24	57	2.236,12	90	3.105,28	123	4.312,28
25	1.626,34	58	2.258,48	91	3.136,34	124	4.355,40
26	1.642,61	59	2.281,07	92	3.167,70	125	4.398,95
27	1.659,03	60	2.303,88	93	3.199,38	126	4.442,94
28	1.675,62	61	2.326,91	94	3.231,37	127	4.487,37
29	1.692,38	62	2.350,19	95	3.263,69	128	4.532,25
30	1.709,30	63	2.373,69	96	3.296,31	129	4.577,56
31	1.726,39	64	2.397,42	97	3.329,29	130	4.623,34
32	1.743,66	65	2.421,40	98	3.362,57	131	4.669,57
33	1.761,10	66	2.445,62	99	3.396,20	132	4.716,27



133	4.763,43	170	6.883,52	207	9.947,22	244	14.374,48
134	4.811,07	171	6.952,36	208	10.046,69	245	14.518,22
135	4.859,17	172	7.021,89	209	10.147,15	246	14.663,41
136	4.907,77	173	7.092,11	210	10.248,62	247	14.810,04
137	4.956,84	174	7.163,03	211	10.351,12	248	14.958,14
138	5.006,42	175	7.234,65	212	10.454,62	249	15.107,73
139	5.056,48	176	7.307,01	213	10.559,17	250	15.258,80
140	5.107,05	177	7.380,07	214	10.664,76	251	15.411,39
141	5.158,12	178	7.453,88	215	10.771,41	252	15.565,50
142	5.209,69	179	7.528,42	216	10.879,12	253	15.721,15
143	5.261,80	180	7.603,70	217	10.987,91	254	15.878,37
144	5.314,42	181	7.679,73	218	11.097,80	255	16.037,16
145	5.367,56	182	7.756,54	219	11.208,77	256	16.197,53
146	5.421,23	183	7.834,10	220	11.320,86	257	16.359,50
147	5.475,44	184	7.912,44	221	11.434,06	258	16.523,09
148	5.530,21	185	7.991,56	222	11.548,41	259	16.688,33
149	5.585,50	186	8.071,47	223	11.663,89	260	16.855,21
150	5.641,35	187	8.152,19	224	11.780,53	261	17.023,76
151	5.697,77	188	8.233,72	225	11.898,34	262	17.194,00
152	5.754,74	189	8.316,05	226	12.017,32	263	17.365,94
153	5.812,29	190	8.399,21	227	12.137,49	264	17.539,60
154	5.870,42	191	8.483,21	228	12.258,86	265	17.714,99
155	5.929,13	192	8.568,04	229	12.381,45	266	17.892,14
156	5.988,41	193	8.653,72	230	12.505,27	267	18.071,06
157	6.048,30	194	8.740,25	231	12.630,32	268	18.251,77
158	6.108,78	195	8.827,66	232	12.756,63	269	18.434,29
159	6.169,87	196	8.915,93	233	12.884,20	270	18.618,64
160	6.231,57	197	9.005,09	234	13.013,03	271	18.804,82
161	6.293,88	198	9.095,14	235	13.143,17	272	18.992,86
162	6.356,83	199	9.186,09	236	13.274,59	274	19.182,80
163	6.420,39	200	9.277,95	237	13.407,34	274	19.374,63
164	6.484,60	201	9.370,73	238	13.541,41	275	19.568,37
165	6.549,45	202	9.464,43	239	13.676,82	276	19.764,05
166	6.614,94	203	9.559,08	240	13.813,59	277	19.961,69
167	6.681,09	204	9.654,67	241	13.951,73	278	20.161,31
168	6.747,89	205	9.751,21	242	14.091,25	279	20.362,92
169	6.815,38	206	9.848,73	243	14.232,15	280	20.566,56





AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 26 de março de 2024.

**Wallace Ferreira Pedrosa**  
Presidente ARIS-ZM





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D3A-BE8F-A0EA-06C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALACE FERREIRA PEDROSA (CPF 029.230.006-92) em 26/03/2024 16:38:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/1D3A-BE8F-A0EA-06C9>